

DECRETO Nº 5.187, de 20 de Julho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.234,07 (Quinhentos e vinte e cinco mil,duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	10010000	13.000,00
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.	33903900	10010000	130.000,00

0016.2303

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 0016.2305	31901600	10010000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11110000	228.334,07
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11110000	27.900,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11110000	26.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122. 0016.2317	31901100	10010000	65.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			525.234,07
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 0016.2301	31901302	10010000	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122. 0016.2302	31901100	10010000	65.000,00
1.03.0.04.122. 0016.2302	31901302	10010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901302	10010000	5.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	10010000	130,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 0012.2394	31919200	11110000	228.334,07
1.19.0.12.365. 0012.2393	31909200	11110000	27.900,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	31919200	11110000	26.000,00
SOMA:			525.234,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal